



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.999 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 11 de Julho de 2022.

### PORTARIA Nº. 096/2022

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de férias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE,

**Art. 1º** - Conceder **15 (quinze)** dias de **FÉRIAS** à servidora pública, **DAYANE MULLHER**, matrícula Nº 308, lotada no cargo de Enfermeira, pertencente à Secretaria Municipal De Saúde, a serem gozadas do dia 11/07/2022 ao dia 25/07/2022, referente ao período aquisitivo de 13/08/2020 á 12/08/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte dois (11/07/2022).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.999 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 11 de Julho de 2022.

### PORTARIA Nº. 095/2022

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de férias ao servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE,

**Art. 1º** - Conceder **30 (trinta)** dias de **FÉRIAS** ao servidor público, **DAVID GOMES CORDEIRO JUNIOR**, matrícula N°562, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, lotado no cargo de Medico, pertencente á Secretaria Municipal De Saúde, a serem gozadas do dia 11/07/2022 ao dia 09/08/2022, referente ao período aquisitivo de 27/01/2020 à 20/07/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte dois (11/07/2022).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.999 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 11 de Julho de 2022.

### PORTARIA Nº. 094/2022

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de férias ao servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE,

**Art. 1º** - Conceder **30 (trinta)** dias de **FÉRIAS** ao servidor público, **ANDERSON RIBEIRO DA SILVA**, matrícula Nº185, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Categoria Masculina, pertencente à Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos, a serem gozadas do dia 11/07/2022 ao dia 09/08/2022, referente ao período aquisitivo de 01/06/2020 à 31/05/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte dois (11/07/2022).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.999 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 11 de Julho de 2022.

### PORTARIA Nº. 093/2022

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de férias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE,

**Art. 1º** - Conceder **15 (quinze)** dias de **FÉRIAS** à servidora pública, **MARIA BOIKO COSTA**, matrícula Nº 190, lotada no cargo de Agente Administrativo I, pertencente à Secretaria Municipal De Cultura e Esporte, a serem gozadas do dia 11/07/2022 ao dia 25/07/2022, referente ao período aquisitivo de 01/06/2021 à 31/05/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte dois (11/07/2022).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.999 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 11 de Julho de 2022.

### PORTARIA Nº. 092/2022

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de férias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE,

**Art. 1º** - Conceder **15 (quinze)** dias de **FÉRIAS** à servidora pública, **SANDRA MAIA DA CRUZ RIBEIRO**, matrícula Nº 318, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Categoria Feminina, pertencente à Secretaria Municipal De Desenvolvimento, a serem gozadas do dia 12/07/2022 ao dia 27/07/2022, referente ao período aquisitivo de 01/09/2019 á 22/08/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte dois (11/07/2022).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.999 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 11 de Julho de 2022.

### PORTARIA Nº. 091/2022

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de férias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE,

**Art. 1º** - Conceder **15 (quinze)** dias de **FÉRIAS** à servidora pública, **REGIANE BUENO DA SILVA CICATTO**, matrícula Nº 445, lotada no cargo de Agente Administrativo II, pertencente à Secretaria Municipal De Desenvolvimento, a serem gozadas do dia 11/07/2022 ao dia 25/07/2022, referente ao período aquisitivo de 05/07/2016 á 21/01/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte dois (11/07/2022).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.999 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 11 de Julho de 2022.

### PORTARIA Nº. 087/2022

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de férias ao servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE,

**Art. 1º** - Conceder **15 (quinze)** dias de **FÉRIAS** ao servidor público, **LEANDRO JANUÁRIO DE FARIAS**, matrícula N°668, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, lotado no cargo de Motorista C, pertencente à Secretaria Municipal De Educação, a serem gozadas do dia 08/07/2022 ao dia 22/07/2022, referente ao período aquisitivo de 12/06/2020 à 11/06/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte dois (07/07/2022).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.999 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 11 de Julho de 2022.

### PORTARIA Nº. 086/2022

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de férias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE,

**Art. 1º** - Conceder **15 (quinze)** dias de **FÉRIAS** à servidora pública, **CLAUDINÉIA DOS SANTOS CAMARGO DA FONTE**, matrícula Nº765, lotada no cargo de Chefe de Divisão de Educação Infantil, pertencente à Secretaria Municipal De Educação, a serem gozadas do dia 11/07/2022 ao dia 25/07/2022, referente ao período aquisitivo de 08/02/2021 á 07/02/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte dois (07/07/2022).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.999 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 11 de Julho de 2022.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

#### IX - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 032/2021, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA JACKSON DE LARA KLEN – POSTO DE GASOLINA

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **THIAGO EPIFANIO DE SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JACKSON DE LARA KLEN – POSTO DE GASOLINA** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Miguel Verenka nº82, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 37.803.366./0001-09, neste ato, representada por seu representante legal, senhor **JACKSON DE LARA KLEN** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 10.409.024-9/SESP-PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 063.825.289-00, residente e domiciliado Rua Palmital S/N, cidade de Nova Tebas - PR, Centro CEP 85.250-000 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.032/2021, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2021**, nos termos que seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR RECOMPOSTO

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente e quantidade fixados no **Contrato Administrativo nº 032/2021**, apresentando-se da forma abaixo.

I - Fica recomposto o preço com uma **SUPRESSÃO** no item: gasolina comum de R\$ 7,04(sete reais e quatro centavos), para o valor de R\$ 6,37(seis reais e trinta e sete centavos), o valores Praticados no período entre 11/07/2022 a 15/09/2022, conseqüentemente, o valor global contratado que era de R\$ 2.861.637,94 (dois milhões oitocentos e sessenta e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos). Passa a ser de R\$ 2.953.235,92 (dois milhões novecentos e cinquenta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE FORNECIMENTO** originário, não explicitamente modificados neste **IX TERMO ADITIVO**. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte um dois (11/07/2022).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.999 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 11 de Julho de 2022.

---

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal

---

**JACKSON DE LARA KLEN – POSTO DE  
GASOLINA**  
**JACKSON DE LARA KLEN – Representante  
Legal**

### TESTEMUNHAS:

---

**1. Devanir Cardozo Marques**  
C. P. F.: 006.623.839-07

---

**2. Andrielly kectilin Silva de Oliveira**  
C. P. F. 116.182.099-06



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.999 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 11 de Julho de 2022.

### DECRETO Nº. 178/2022

**SÚMULA:** Concede Licença-Prêmio ao Servidor com base legal no Estatuto do Servidor Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº. 84.

#### RESOLVE,

**Art. 1º** - Conceder 15 (quinze) dias de **LICENÇA – PRÊMIO** ao servidor **EDNILSON QUINELATO**, matrícula Nº 427, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, ocupante do cargo de Motorista C, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, a serem gozados do dia 08/07/2022 ao dia 22/07/2022, referente ao período aquisitivo de 10/05/2016 à 10/05/2019.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte dois (07/07/2022).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.999 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 11 de Julho de 2022.

### DECRETO Nº. 177/2022

**SÚMULA:** Concede Licença-Prêmio ao Servidor com base legal no Estatuto do Servidor Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº. 84.

#### RESOLVE,

**Art. 1º** - Conceder 15 (**quinze**) dias de **LICENÇA – PRÊMIO** ao servidor **LUIZ CARLOS DA SILVA**, matrícula Nº 309, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, ocupante do cargo de Motorista D, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, a serem gozados do dia 08/07/2022 ao dia 22/07/2022, referente ao período aquisitivo de 28/12/2016 à 28/12/2019.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte dois (07/07/2022).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.999 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 11 de Julho de 2022.

### DECRETO Nº. 176/2022

**SÚMULA:** Concede Licença-Prêmio ao Servidor com base legal no Estatuto do Servidor Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº. 84.

#### RESOLVE,

**Art. 1º** - Conceder 15 (quinze) dias de **LICENÇA – PRÊMIO** ao servidor **ENEAS MENDES**, matrícula Nº 335, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, ocupante do cargo de Motorista D, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, a serem gozados do dia 08/07/2022 ao dia 22/07/2022, referente ao período aquisitivo de 27/12/2016 à 27/12/2019.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte dois (07/07/2022).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.999 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 11 de Julho de 2022.

### DECRETO Nº. 175/2022

**SÚMULA:** Concede Licença-Prêmio ao Servidor com base legal no Estatuto do Servidor Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº. 84.

#### RESOLVE,

**Art. 1º** - Conceder 15 (**quinze**) dias de **LICENÇA – PRÊMIO** ao servidor **JOSE NEY DA SILVA**, matrícula Nº 243, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, ocupante do cargo de Motorista D, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, a serem gozados do dia 08/07/2022 ao dia 22/07/2022, referente ao período aquisitivo de 28/12/2016 à 28/12/2019.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte dois (07/07/2022).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.999 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 11 de Julho de 2022.

### DECRETO Nº. 174/2022

**SÚMULA:** Concede Licença-Prêmio ao Servidor com base legal no Estatuto do Servidor Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº. 84.

#### RESOLVE,

**Art. 1º** - Conceder 15 (quinze) dias de **LICENÇA – PRÊMIO** ao servidor **Vilmar de Almeida**, matrícula Nº 462, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, ocupante do cargo de Motorista D, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, a serem gozados do dia 08/07/2022 ao dia 22/07/2022, referente ao período aquisitivo de 01/02/2014 à 31/01/2017.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte dois (07/07/2022).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.999 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 11 de Julho de 2022.

### DECRETO Nº. 173/2022

**SÚMULA:** Concede Licença-Prêmio ao Servidor com base legal no Estatuto do Servidor Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº. 84.

#### RESOLVE,

**Art. 1º** - Conceder 15 (quinze) dias de **LICENÇA – PRÊMIO** ao servidor **ANTÔNIO VARALDO**, matrícula Nº 665, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, ocupante do cargo de Motorista C, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, a serem gozados do dia 08/07/2022 ao dia 22/07/2022, referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 à 04/01/2022.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte dois (07/07/2022).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.999 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 11 de Julho de 2022.

### DECRETO Nº. 172/2022

**SÚMULA:** Concede Licença-Prêmio ao Servidor com base legal no Estatuto do Servidor Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº. 84.

#### RESOLVE,

**Art. 1º** - Conceder 15 (**quinze**) dias de **LICENÇA – PRÊMIO** ao servidor **NILCELIO DOS SANTOS ARRUDA**, matrícula Nº 333, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, ocupante do cargo de Motorista C, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, a serem gozados do dia 08/07/2022 ao dia 22/07/2022, referente ao período aquisitivo de 28/12/2007 à 27/12/2010.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte dois (07/07/2022).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.999 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 11 de Julho de 2022.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022 LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI, ME ou EPP COM POSSIBILIDADE DE ABERTURA PARA AMPLA DISPUTA

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar **às 10:00 horas, do dia 26/07/2022**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Benjamim Batista Pires, 19, Centro, Ariranha do Ivaí, licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passíveis de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, hortifrutigranjeiros, carnes e laticínios, destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino de Ariranha do Ivaí, para o período de 12 meses. Caso não compareçam empresas enquadradas na condição de MEI, ME ou EPP na sessão exclusiva para estas empresas a sessão será suspensa e reaberta PARA AMPLA DISPUTA no dia 26/07/2022, às 13:30 min.** O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Benjamim Batista Pires, 19, Centro. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 11 de julho de 2022.

Thiago Epifanio da Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.999 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 11 de Julho de 2022.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 609/2022

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.059/2022 de 08 de Junho de 2022**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Unidade de Controle Interno.

**Nome do Servidor:** Renaldo de Oliveira Ruiz

**Data Início:** 12/07/2022

**Data Fim:** 15/07/2022

**Diária. Ref. Art. 4º. Inciso I e III, C/C Artigo 4º, parágrafo único, Lei 808/2019.**

**Valor unitário:** 3 x 450,00 = 1.350,00 + 225,00

**Valor Total:** 1.575,00

**Município de Destino/UF:** Curitiba PR-

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-06902

**Tipos Padrão de Objetivo:** Outros objetivos não ligados ao TCE.

**Veículo Utilizado:** RENAULT SANDERO **Placas:** RHM-8B21

**Objetivo da Viagem:** Realizar o curso de Controladores Municipais – Curso Técnico, em dinâmica de imersão, com foco no treinamento de Servidores Públicos, fornecendo a devida habilitação profissional, à ser realizado pela Unipública – Escola de Gestão Pública, na cidade de Curitiba/PR.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos onze dias do mês de Julho de dois mil e vinte e dois (11/07/2022).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.999 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 11 de Julho de 2022.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 608/2022

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Aparecido Gomes da Silva

**Data Início:** 11/07/2022

**Data Fim:** 11/07/2022

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 66,65

**Valor Total:** 66,65

**Município de Destino/UF:** Araongas PR-

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-01507

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** HB20 **Placas:** RHW-5A18

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo 01 paciente com horário de atendimento às 10:30 horas no HOMPAR..

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos onze dias do mês de Julho de dois mil e vinte e dois (11/07/2022).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.999 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 11 de Julho de 2022.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 607/2022

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Leonel Prado dos Santos

**Data Início:** 11/07/2022

**Data Fim:** 11/07/2022

**Diária Ref. Art. 3º. Inciso III.**

**Valor Unitário:** 199,94

**Valor Total:** 199,94

**Município de Destino/UF:** Curitiba

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-06902

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** FORD KA      **Placas:** BCH-9049

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 09:00 horas no Hospital do Trabalhador.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos onze dias do mês de Julho de dois mil e vinte e dois (11/07/2022).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.999 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 11 de Julho de 2022.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 606/2022

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Flavio Prachun

**Data Início:** 11/07/2022

**Data Fim:** 11/07/2022

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 66,65

**Valor Total:** 66,65

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** SPIN **Placas:** RHN-7E32

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 13:00 horas no HOFTALON; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 11:00 horas no Hospital Vascular.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos onze dias do mês de Julho de dois mil e vinte e dois (11/07/2022).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.999 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 11 de Julho de 2022.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 605/2022

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Aparecido Gomes da Silva

**Data Início:** 10/07/2022

**Data Fim:** 10/07/2022

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 66,65

**Valor Total:** 66,65

**Município de Destino/UF:** Araongas PR-

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-01507

**Tipos Padrão de Objetivo:** Outros objetivos não ligados ao TCE.

**Veículo Utilizado:** ÔNIBUS **Placas:** ATW-4083

**Objetivo da Viagem:** Transportar indivíduos para caminhada ecológica.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos onze dias do mês de Julho de dois mil e vinte e dois (11/07/2022).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.999 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 11 de Julho de 2022.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 604/2022

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Gilson Martins de Melo

**Data Início:** 08/07/2022

**Data Fim:** 08/07/2022

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.**

**Valor unitário:** 24,23

**Valor Total:** 24,23

**Município de Destino/UF:** Araçongas/Apucarana - PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-01507/41-01408

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes

**Veículo Utilizado:** HB20 **Placas:** RHW-5A17

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo 02 pacientes com horários de atendimento às 07:00 e às 09:00 horas no ICL.

**Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei Nº 946/2022, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.**

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos onze dias do mês de Julho de dois mil e vinte e dois (11/07/2022).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal